

REGULAMENTO “DESAFIO SHOT -B”

Leia este Regulamento com atenção, ele informa como participar da promoção intitulada “DESAFIO SHOT-B”, promovido pela Genomma Laboratories do Brasil Ltda. (“Promotora”), localizada na Rua Alfredo Egídio de Souza Aranha nº 75 - conjunto 32 - 3º andar – Chácara Santo Antônio - São Paulo/SP, CEP 04726-170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.080.907/0001-82.

1. CARACTERIZAÇÃO:

- 1.1.** Para mostrar os benefícios do SUPLEMENTO VITAMÍNICO – SHOT-B, a Promotora criou a promoção intitulada “DESAFIO SHOT-B”, com o objetivo de convidar seus consumidores para o compromisso de utilizar o produto, pelo período e nas condições previstas neste regulamento.
- 1.2.** Concluindo o período que o produto deve ser utilizado e utilizando-o conforme descrito neste Regulamento, o consumidor poderá constatar uma melhora na disposição em seu dia-a-dia
- 1.3.** Caso o consumidor não obtenha o resultado descrito no item 1.2, a Promotora compromete-se a reembolsar o valor gasto com o produto, desde que a compra do mesmo tenha sido efetuada dentro do período desta promoção, nos termos previstos neste regulamento.
- 1.4.** Para tanto, a compra do SHOT-B, deverá ser efetuada, obrigatoriamente, no período de 07/10/2013 à 07/11/2013.
- 1.5.** A participação neste desafio é voluntária e gratuita, não implica em qualquer modalidade de sorteio ou prognóstico, nem está vinculada à distribuição gratuita de prêmios nos termos da Lei 5.768/71 e do Decreto nº 70.951/72, visando apenas demonstrar aos consumidores que o produto pode ajudar a reduzir a indisposição, auxiliando no rendimento das atividades do dia-a-dia. Tal redução está associada à presença da cafeína presente no guaraná, cuja efetividade é bastante conhecida cientificamente; e também devido à presença de vitaminas essenciais que ajudam no bom funcionamento do organismo, auxiliando no rendimento das atividades do dia-a-dia.
- 1.6.** Caso o consumidor utilize o produto aqui descrito, seguindo corretamente as orientações descritas neste regulamento, e não fique satisfeito com o resultado obtido com uso de SHOT-B, a Promotora devolverá o dinheiro referente à compra do produto, desde que esta tenha sido efetuada, dentro do período de participação neste desafio, constante do item 1.4 acima, e respeitadas as condições aqui dispostas.

2. FORMA DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1.** Este desafio será realizado no período compreendido entre os dias 07/10/2013 e 07/11/2013.
- 2.2.** Esta promoção só terá validade se o SHOT-B for adquirido no período de 07/10/2013 à 07/11/2013.
- 2.3.** Este DESAFIO destina-se exclusivamente às pessoas físicas, com idade superior à 18 anos, residentes e domiciliadas em território nacional, que apresentem cansaço e fadiga, porém que não padeçam de nenhuma patologia associada ou façam uso de medicamentos que possam interferir na disposição do indivíduo.
- 2.3.1** Para fins de participação neste DESAFIO, considerar-se-á a data da compra efetuada do SHOT-B, no período compreendido entre 07/10/2013 e 07/11/13 e a realização do pedido de reembolso, impreterivelmente, até o dia 08/12/2013.
- 2.4.** Os interessados deverão utilizar o SHOT-B, durante 30 (trinta) dias consecutivos, seguindo estritamente as orientações sobre o produto, observando as restrições e precauções, a seguir:
- 2.4.1** Orientações para os participantes interessados:
- Consumir um (1) comprimido ao dia.
 - Gestantes, nutrízes, idosos e portadores de enfermidades devem obrigatoriamente consultar o médico ou nutricionista antes de consumir o produto, e apenas fazê-lo caso sejam autorizados.
 - O Ministério da Saúde adverte: Não existem evidências científicas comprovadas de que o produto previna, trate ou cure doenças.

2.4.2 Precauções:

- Consumir este produto estritamente conforme a recomendação de ingestão diária constante na embalagem.
- Deve ser conservado em temperatura ambiente (entre 15 e 30°C). Proteger da luz e umidade.
- Não insistir no uso caso ocorra algum efeito indesejável, e, na ocorrência desta hipótese, procurar um médico imediatamente.
- O produto deve ser mantido fora do alcance de crianças.

2.4.3 Recomendações:

- No caso do uso de qualquer medicamento, principalmente, os de uso contínuo, o médico de sua confiança deverá ser comunicado sobre a intenção de uso de SHOT-B, só devendo o mesmo ocorrer caso autorizado pelo médico;
- No caso de ocorrerem efeitos indesejados, não insistir e suspender imediatamente o uso, devendo procurar por orientações médicas imediatamente;
- Beba água regularmente; e
- Mantenha uma dieta saudável.

2.5 A eficácia do SHOT-B poderá ser prejudicada, nos seguintes casos:

- Não possuir horário regular para dormir e despertar;
- Não dormir em um ambiente saudável;
- Fazer uso de bebidas alcoólicas próximo do horário de dormir;
- Realizar a alimentação em horários irregulares;
- Realizar a alimentação com alimentos pobres em nutrientes;
- Consumo de alimentos em local inapropriado;
- Excesso de doces, refrigerantes ou guloseimas;
- Não ingestão suficiente de água;
- Consumidores que não praticam nenhuma atividade física;
- Realizar atividade física em horários irregulares e inoportunos, tais como horários próximos à hora de dormir;
- Fazer uso de medicamentos para dormir sem orientação médica; e
- Consumidor fumante;

3 REEMBOLSO:

3.1 Ao final do prazo desta promoção, havendo eventual insatisfação ou frustração do consumidor quanto ao resultado ora proposto, a Promotora se compromete a realizar o reembolso do valor correspondente ao produto comprado, limitado ao valor de 01 (uma) unidade por pessoa, pelo período de vigência desta promoção, de acordo com as seguintes regras:

3.2 O interessado deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) pelo telefone 0800 770 0566, ou pelo email sac@genommlab.com.br, para que o caso seja avaliado, e, se aprovado, será informado o código de postagem para o consumidor enviar via correio, por SEDEX reverso, seu pedido de reembolso para a Promotora - Genomma Laboratories do Brasil Ltda., localizada na Rua Alfredo Egídio de Souza Aranha nº 75 - conjunto 32 - 3º andar – Chácara Santo Antônio - São Paulo/SP, CEP 04726-170, impreterivelmente, até o dia 07/12/2013, devendo obrigatoriamente conter no mesmo: (i) a embalagem do SHOT-B comprado; (ii) o comprovante legível da compra efetuada dentro do prazo de execução desta promoção mencionado acima; (iii) o formulário de avaliação constante do site, devidamente preenchido; e, (iv) o Termo de Reembolso preenchido e assinado com firma reconhecida.

3.2.1. O envelope deverá ser identificado, no campo relativo ao destinatário como: "DESAFIO SHOT-B".

3.2.2. O formulário de avaliação e o Termo de Reembolso poderão ser obtidos no site www.ficoligado.com.br, e deverão ser preenchidos, à caneta, sem rasuras, informando, de forma clara, nome e endereço completos, telefones de contato, CPF e e-mail (se houver).

3.3 A embalagem enviada deverá propiciar a leitura do prazo de validade, devendo esta estar válida, durante o período desta promoção e utilização do produto.

3.4 O formulário de avaliação tem por finalidade avaliar objetivamente o modo de uso do produto e os hábitos diários dos consumidores

para efeitos de informação da Promotora.

3.4.1 Por meio deste formulário, o participante deverá descrever, detalhadamente, a forma de utilização do produto e o motivo de sua insatisfação e/ou frustração com o SHOT-B.

3.5 O consumidor deverá, ainda, por meio do Termo do Reembolso informar uma agência e conta (corrente ou poupança), para que a Promotora possa realizar o reembolso do valor relativo ao produto SHOT_B utilizado, em caso de decisão favorável pelo reembolso, devendo este ter a firma reconhecida em cartório. Todos os dados informados serão de responsabilidade exclusiva do participante, comprometendo-se a Promotora a não ceder tais informações a terceiros.

3.6 A Promotora, após receber os documentos relacionados acima (item 3.2), analisará e conferirá os dados, para fins de aprovação e cadastramento, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento.

3.6.1 Caso o consumidor encaminhe o formulário com informações incompletas, a PROMOTORA irá entrar em contato, solicitando esclarecimentos de eventuais dúvidas quanto ao aspecto do produto, e quanto ao modo de utilização, em até 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento do formulário.

3.7 Depois de concluir a análise e sendo esta favorável, ou seja, não havendo mais nenhuma exigência em decorrência de informações incompletas, imprecisas ou falta de informações obrigatórias, tanto no formulário como no Termo de Reembolso, inclusive falta de reconhecimento de firma neste último, será efetuado o depósito do reembolso na conta indicada pelo consumidor, em até 10 (dez) dias úteis, da aprovação da solicitação deste, pela Promotora.

3.8 Caso não seja aprovado, o Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) entrará em contato com o consumidor informando o motivo pelo qual o reembolso não foi aprovado.

3.8.1 O valor a ser reembolsado, em qualquer caso, será estrita e limitadamente o preço pago pelo produto, referente à 1 (uma) unidade, praticado durante a vigência desta promoção, conforme estiver descrito na nota fiscal de compra do produto.

3.9 Caso o consumidor, envie mais de 1 (uma) embalagem, a Promotora compromete-se a devolver exclusivamente o valor correspondente à apenas 1 (uma) embalagem, por consumidor (CPF), sendo as demais desprezadas, ou seja, a Promotora não irá reembolsar o valor despendido na compra de mais de uma unidade do produto.

3.8.1 O reembolso previsto na presente promoção é individual e intransferível, podendo ser solicitado uma única vez. Sendo constatadas novas solicitações de reembolso, estas serão automaticamente desconsideradas.

3.10 A Promotora, a seu exclusivo critério, poderá convidar um ou mais participantes insatisfeitos para realizar perícia médica.

3.11 A Promotora é a única responsável pela realização do reembolso do DESAFIO SHOT-B. Ou seja, o local em que foi adquirido o produto não tem como obrigação ressarcir o consumidor em virtude de eventual não constatação pelo consumidor da melhora de sua disposição no dia-a-dia.

4 DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 Excluem-se da presente promoção, o consumidor que, de qualquer forma, tentar infringir, fraudar, obter benefício/vantagem de forma ilícita ou indevida; que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação deste desafio.

4.2 A divulgação desta promoção será feita por meio de comercial publicitário, mídias sociais, entre outros meios.

4.3 Os dados pessoais e bancários captados, dos consumidores que pleitearem o reembolso, serão mantidos sob confidencialidade e serão utilizados tão somente para que a Promotora possa efetuar o reembolso aos consumidores dos valores despendidos na compra dos produtos e nos termos descritos neste Regulamento.

4.3.1 Os referidos consumidores concordam que as informações prestadas à Promotora, mediante o preenchimento de formulários ou por qualquer outra forma, sejam automática e integralmente à ela cedidas, em caráter de exclusividade, de forma gratuita e irrevogável.

4.4 A Promotora reserva-se o direito de a qualquer momento alterar as condições desta promoção ou de interrompê-la, se necessário for, comunicando previamente os participantes pelos mesmos meios de divulgação previstos no item 4.2 acima, sempre resguardando o direito adquirido.

4.5 A participação nesta promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos seus termos e condições de participação, principalmente em relação ao uso do produto e a forma de reembolso, e serve como declaração de que o participante não tem qualquer impedimento para aderir a este DESAFIO.

4.6 Maiores esclarecimentos acerca do uso do Shot-B poderão ser obtidos por meio do site www.ficoligado.com.br ou mediante contato com o Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) da Genomma Laboratories do Brasil, pelo número 0800-770-0566, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, ou, ainda, por meio do e-mail sac@genommalab.com.br.

4.7 As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste regulamento, serão julgadas por uma Comissão composta por membros representantes da Promotora.

4.8 Fica, desde já, eleito o foro central da comarca do participante, para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

4.9 O Regulamento estará à disposição no site www.ficoligado.com.br.

4.10. O presente Regulamento será registrado e estará a disposição dos interessados em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

18 de Outubro de 2013

1º TERMO ADITIVO AO REGULAMENTO DO “DESAFIO SHOT-B”, REGISTRADO NO 6º CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SÃO PAULO/SP sob nº. 17.235.50

Genomma Laboratories do Brasil Ltda. (“Promotora”), localizada na Rua Alfredo Egídio de Souza Aranha nº 75 - conjunto 32 - 3º andar – Chácara Santo Antônio - São Paulo/SP, CEP 04726-170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.080.907/0001-82;

CONSIDERANDO que:

i. A **Promotora** registrou em 07/10/2013, no 6º Cartório de Títulos e Documentos de São Paulo/SP, sob nº.17.235.50, o regulamento para participação de eventuais interessados no denominado **“DESAFIO SHOT-B”**; e,

ii. A **Promotora** por meio deste instrumento deseja alterar algumas das cláusulas do **“DESAFIO SHOT-B”**, que passarão a vigorar segundo o disposto abaixo.

Vem pelo presente **1º TERMO ADITIVO** promover alterações em algumas das cláusulas do Regulamento do **“DESAFIO SHOT-B”**, que fica modificado passando as cláusulas alteradas a vigorar segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS DO REGULAMENTO:

1.1 As cláusulas 1.2, 1.5 e 3.11 do Regulamento do **“DESAFIO SHOT-B”** supramencionado, passarão a vigorar com as seguintes redações:

“1.2 Concluindo o período que o produto deve ser utilizado e utilizando-o conforme descrito neste Regulamento, o consumidor poderá constatar uma melhora na disposição em seu dia-a-dia.”

“1.5 A participação neste desafio é voluntária e gratuita, não implica em qualquer modalidade de sorteio ou prognóstico, nem está vinculada à distribuição gratuita de prêmios nos termos da Lei 5.768/71 e do Decreto nº 70.951/72, visando apenas demonstrar aos consumidores que o produto pode ajudar a reduzir a indisposição, auxiliando no rendimento das atividades do dia-a-dia. Tal redução está associada à presença da cafeína presente no guaraná, cuja efetividade é bastante conhecida cientificamente; e também devido à presença de vitaminas essenciais que ajudam no bom funcionamento do organismo, auxiliando no rendimento das atividades do

dia-a-dia.”

“3.11 A Promotora é a única responsável pela realização do reembolso do DESAFIO SHOT-B. Ou seja, o local em que foi adquirido o produto não tem como obrigação ressarcir o consumidor em virtude de eventual não constatação pelo consumidor da melhora de sua disposição no dia-a-dia.”

2. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Regulamento “**DESAFIO SHOT-B**”, que não expressamente alteradas pelo presente **1º TERMO ADITIVO**.

2.2. O presente Termo Aditivo será averbado à margem do registro nº.14.399.901 no 6º Cartório de Títulos e Documentos de São Paulo e estará à disposição dos interessados.

2.3. Fica, desde já, eleito o foro central da comarca do participante, para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

8 de Novembro de 2013

2º TERMO ADITIVO AO REGULAMENTO DO “DESAFIO SHOT-B”, REGISTRADO NO 6º CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SÃO PAULO/SP sob nº. 17.235.50

Genomma Laboratories do Brasil Ltda. (“Promotora”), localizada na Rua Alfredo Egídio de Souza Aranha nº 75 - conjunto 32 - 3º andar – Chácara Santo Antônio - São Paulo/SP, CEP 04726-170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.080.907/0001-82;

CONSIDERANDO que:

i. A **Promotora** registrou em 07/10/2013, no 6º Cartório de Títulos e Documentos de São Paulo/SP, sob nº.17.235.50, o regulamento para participação de eventuais interessados no denominado “**DESAFIO SHOT-B**”; e,

ii. A **Promotora** por meio do presente instrumento deseja alterar algumas das cláusulas do “**DESAFIO SHOT-B**”, que passarão a vigorar segundo o disposto abaixo.

Vem pelo presente 2º TERMO ADITIVO promover alterações em algumas das cláusulas do Regulamento do “**DESAFIO SHOT-B**”, que fica modificado passando as cláusulas alteradas a vigorar segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS DO REGULAMENTO:

1.1 As cláusulas 1.4, 2.1, 2.2, 2.3.1 e 3.2 do Regulamento do “**DESAFIO SHOT-B**” supramencionado, passarão a vigorar com as seguintes redações:

“1.4 Para tanto, a compra do SHOT-B, deverá ser efetuada, **obrigatoriamente**, no período de 07/10/2013 à 31/12/2013”.

“2.1 Este desafio será realizado no período compreendido entre os dias **07/10/2013** e **31/12/2013**.”

“2.2 Esta promoção só terá validade se o SHOT-B for adquirido no período de **07/10/2013** à **31/12/2013**.”

“2.3.1 Para fins de participação neste DESAFIO, considerar-se-á a data da compra efetuada do SHOT-B, no período compreendido entre **07/10/2013** e **31/12/13** e a realização do pedido de reembolso, **impreterivelmente, até o dia 01/02/2014**.”

“3.2 O interessado deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) pelo telefone 0800 770 0566, ou pelo email sac@genommalab.com.br, para que o caso seja avaliado, e, se aprovado, será informado o código de postagem para o consumidor **enviar via correio**, por SEDEX reverso, seu pedido de reembolso para a **Promotora - Genomma Laboratories do Brasil Ltda.**, localizada na Rua Alfredo Egídio de Souza Aranha nº 75 - conjunto 32 - 3º andar – Chácara Santo Antônio - São Paulo/SP, CEP 04726-170, **impreterivelmente, até o dia 01/02/2014, devendo obrigatoriamente conter no mesmo: (i)** a embalagem do SHOT-B comprado; **(ii)** o comprovante legível da compra efetuada dentro do prazo de execução desta promoção mencionado acima; **(iii)** o formulário de avaliação constante do site, devidamente preenchido; e, **(iv)** o Termo de Reembolso preenchido e **assinado com firma reconhecida**. “

2. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Regulamento “**DESAFIO SHOT-B**”, que não expressamente alteradas pelo presente **2º TERMO ADITIVO**.

2.2. O presente Termo Aditivo será averbado à margem do registro nº.17.235.50 no 6º Cartório de Títulos e Documentos de São Paulo e estará à disposição dos interessados.

2.3. Fica, desde já, eleito o foro central da comarca do participante, para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

*Regulamento registrado no 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, sob o n. 17.235.50

** 1º Termo Aditivo registrado no 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, sob o n. 17.248.70

20 de Janeiro de 2014

3º TERMO ADITIVO AO REGULAMENTO DO “DESAFIO SHOT-B”, REGISTRADO NO 6º CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SÃO PAULO/SP sob nº. 17.235.50

Genomma Laboratories do Brasil Ltda. (“Promotora”), localizada na Rua Alfredo Egídio de Souza Aranha nº 75 - conjunto 32 - 3º andar – Chácara Santo Antônio - São Paulo/SP, CEP 04726-170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.080.907/0001-82, neste ato representada por seu Diretor, nos termos de seus documentos societários;

CONSIDERANDO que:

i. A **Promotora** registrou em 07/10/2013, no 6º Cartório de Títulos e Documentos de São Paulo/SP, sob nº.17.235.50, o regulamento para participação de eventuais interessados no denominado “**DESAFIO SHOT-B**”, bem como seus aditamentos posteriores; e,

ii. A **Promotora** por meio deste instrumento deseja alterar algumas das cláusulas do “**DESAFIO SHOT-B**”, que passarão a vigorar segundo o disposto abaixo.

Vem pelo presente **3º TERMO ADITIVO** promover alterações em algumas das cláusulas do Regulamento do “**DESAFIO SHOT-B**”, e também de seus aditamentos posteriores, que ficam modificados passando as cláusulas alteradas a vigorar segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS DO REGULAMENTO:

1.1 As cláusulas 1.4, 2.1, 2.2, 2.3.1 e 3.2 do Regulamento do “**DESAFIO SHOT-B**” supramencionado, passarão a vigorar com as seguintes redações:

“1.4 Para tanto, a compra do SHOT-B, deverá ser efetuada, **obrigatoriamente**, no período de 07/10/2013 à 28/02/2014”.

“2.1 Este desafio será realizado no período compreendido entre os dias **07/10/2013 e 28/02/2014.**”

“2.2 Esta promoção só terá validade se o SHOT-B for adquirido no período de **07/10/2013 à 28/02/2014.**”

“2.3.1 Para fins de participação neste DESAFIO, considerar-se-á a data da compra efetuada do SHOT-B, no período compreendido entre **07/10/2013 e 28/02/14** e a realização do pedido de reembolso, **impreterivelmente, até o dia 01/04/2014.**”

“3.2 O interessado deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) pelo telefone 0800 770 0566, ou pelo email sac@genommalab.com.br, para que o caso seja avaliado, e, se aprovado, será informado o código de postagem para o consumidor enviar via correio, por SEDEX reverso, seu pedido de reembolso para a **Promotora - Genomma Laboratories do Brasil Ltda.**, localizada na Rua Alfredo Egídio de Souza Aranha nº 75 - conjunto 32 - 3º andar – Chácara Santo Antônio - São Paulo/SP, CEP

04726-170, **impreterivelmente, até o dia 01/04/2014, devendo obrigatoriamente conter no mesmo:** (i) a embalagem do SHOT-B comprado; (ii) o comprovante legível da compra efetuada dentro do prazo de execução desta promoção mencionado acima; (iii) o formulário de avaliação constante do site, devidamente preenchido; e, (iv) o Termo de Reembolso preenchido e **assinado com firma reconhecida.** “

2. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Regulamento “**DESAFIO SHOT-B**”, que não expressamente alteradas pelo presente **3º TERMO ADITIVO**.

2.2. O presente Termo Aditivo será averbado à margem do registro nº.17.235.50 no 6º Cartório de Títulos e Documentos de São Paulo e estará à disposição dos interessados.

2.3. Fica, desde já, eleito o foro central da comarca do participante, para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

04 de Junho de 2014

4º TERMO ADITIVO AO REGULAMENTO DO “DESAFIO SHOT-B”, REGISTRADO NO 6º CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SÃO PAULO/SP sob nº. 17.235.50

Genomma Laboratories do Brasil Ltda. (“Promotora”), localizada na Rua Alfredo Egídio de Souza Aranha nº 75 - conjunto 32 - 3º andar – Chácara Santo Antônio - São Paulo/SP, CEP 04726-170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.080.907/0001-82;

CONSIDERANDO que:

i. A **Promotora** registrou em 07/10/2013, no 6º Cartório de Títulos e Documentos de São Paulo/SP, sob nº.17.235.50, o regulamento para participação de eventuais interessados no denominado “**DESAFIO SHOT-B**”; e,

ii. A **Promotora** por meio deste instrumento deseja alterar algumas das cláusulas do “**DESAFIO SHOT-B**”, que passarão a vigorar segundo o disposto abaixo.

Vem pelo presente **4º TERMO ADITIVO** promover alterações em algumas das cláusulas do Regulamento do “**DESAFIO SHOT-B**”, que fica modificado passando as cláusulas alteradas a vigorar segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS DO REGULAMENTO:

1.1 As cláusulas 1.4, 2.1, 2.2, 2.3.1 e 3.2 do Regulamento do “**DESAFIO SHOT-B**” supramencionado, passarão a vigorar com as seguintes redações:

“1.4 Para tanto, a compra do SHOT-B, deverá ser efetuada, **obrigatoriamente**, no período de 05/06/2014 à 31/07/2014”.

“2.1 Este desafio será realizado no período compreendido entre os dias **05/06/2014 e 31/07/2014.**”

“2.2 Esta promoção só terá validade se o SHOT-B for adquirido no período de **05/06/2014 à 31/07/2014.**”

“2.3.1 Para fins de participação neste DESAFIO, considerar-se-á a data da compra efetuada do SHOT-B, no período compreendido entre **05/06/2014 e 31/07/2014** e a realização do pedido de reembolso, **impreterivelmente, até o dia 31/08/2014.**”

“3.2 O interessado deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) pelo telefone 0800 770 0566, ou pelo email sac@genommalab.com.br, para que o caso seja avaliado, e, se aprovado, será informado o código de postagem para o consumidor enviar via correio, por SEDEX reverso, seu pedido de reembolso para a Promotora - **Genomma Laboratories do Brasil Ltda.**, localizada na Rua Alfredo Egídio de Souza Aranha nº 75 - conjunto 32 - 3º andar – Chácara Santo Antônio - São Paulo/SP, CEP 04726-170, **impreterivelmente, até o dia 31/08/2014, devendo obrigatoriamente conter no mesmo:** (i) a embalagem do SHOT-B comprado; (ii) o comprovante legível da compra efetuada dentro do prazo de execução desta promoção mencionado acima; (iii) o formulário de

avaliação constante do site, devidamente preenchido; e, (iv) o Termo de Reembolso preenchido e **assinado com firma reconhecida**.
“

2. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Regulamento “**DESAFIO SHOT-B**”, que não expressamente alteradas pelo presente **4º TERMO ADITIVO**.

2.2. O presente Termo Aditivo será averbado à margem do registro nº.17.235.50 no 6º Cartório de Títulos e Documentos de São Paulo e estará à disposição dos interessados.

2.3. Fica, desde já, eleito o foro central da comarca do participante, para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

Genomma Laboratories do Brasil Ltda

José Roberto Corrales

RG: 6.640.809

CPF: 782.537.138-00